



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

| | |
|--------------|---------------------------|
| Assinatura | CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA |
| Protocolo nº | |

PROJETO DE LEI Nº 067/2023

Autor: Luiz Leonor Zanetti Lube

O vereador Luiz Leonor Zanetti Lube, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, encaminha o presente projeto de Lei nº 067/2023, que institui o “Dia do Influenciador Digital” no Calendário Oficial do Município de Viana/ES.

Institui o “Dia do Influenciador Digital” no Calendário Oficial do Município de Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Viana o “Dia do Influenciador Digital”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º O evento de que trata esta lei terá por objetivo proporcionar atividades com vistas a divulgar a importância do trabalho do influenciador digital na disseminação de informação e conteúdo de qualidade, nas mídias digitais, bem como promover os valores que devem nortear esta atividade, como a transparência, a autenticidade, a veracidade da informação, a responsabilidade em manter uma conduta social ética e moral e o pensamento crítico, bem como o combate às notícias falsas e à desinformação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| | Protocolo nº <u>2489</u> |
| | <u>20/11/23</u> |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA | |
| | Assinatura |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

JUSTIFICATIVA

O influenciador digital atualmente impacta em 43% no consumo dos brasileiros, sendo o país onde esses exercem o maior poder sobre a decisão de compras dos consumidores, conforme reportagem do site de notícias Terra:

O Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking mundial de países nos quais os influenciadores digitais exercem maior poder sobre a decisão de compra dos consumidores. É o que revelou um estudo elaborado pela plataforma Cupom Válido com base em dados da *Statista Global Consumer Survey* e da *HootSuite*. Segundo o relatório, 43% da população brasileira já adquiriu produtos e serviços estimulados pela opinião de um *influencer*. O estudo apontou ainda que o Brasil é o terceiro país que mais utiliza redes sociais no mundo, contando com 150 milhões de usuários (cerca de 70% da população do país). (<https://www.terra.com.br/noticias/influencers-impactam-em-43-de-consumidores-brasileiros,067e36b0d62fcf5452cae4a1d3451bc53wqw4rj5.html?source=clipboard>)
<https://www.terra.com.br/noticias/influencers-impactam-em-43-de-consumidores>

Com isso, a internet tornou-se um novo nicho de mercado para pessoas que conseguem vender produtos e criar padrões de comportamento, ainda que sejam apenas modismos (hábitos temporários), sem ter um produto específico para vender ou sem estarem atuando numa telenovela.

Este está para os tempos modernos, como o ator de telenovela estava para a sociedade pré-digital. A partir de sua visibilidade no meio de comunicação social de massa, o ator de novelas tinha uma grande responsabilidade em tudo que dizia, fazia e como se comportava, pois sua vida era seguida por milhares de pessoas, que copiavam o seu estilo e se inspiravam em suas ideias para seguir adiante.

Com a ascensão da internet, pessoas que não tinham nenhuma projeção na mídia televisionada ou escrita simplesmente se tornaram celebridades do dia para a noite, por força de características do meio digital, como a instantaneidade e, sobretudo, a autenticidade.

O influenciador nada mais é do que uma pessoa capaz de criar conteúdo de forma incessante, baseado em inovação, humor, velocidade de raciocínio, carisma e poder político.

“ De acordo com Montelatto (2015), um influenciador digital é um usuário de redes sociais online que mobiliza e influencia uma grande quantidade de pessoas por meio da sua reputação, aproveitando-se disso para promover ideias, bens, serviços, marcas, eventos, entre outros. Dessa forma, acredita-se que o influenciador digital atua como formador de opinião, influenciando na crença e no comportamento dos seus seguidores por meio do conteúdo que é divulgado em seus canais de comunicação (Araújo, 2009; Borges, 2016). Isso acontece porque, devido à popularidade e à reputação, eles passam a ser vistos como referência, inspirando os outros a seguirem pelo mesmo caminho que traçam ou divulgam (Medeiros, Silva & Santos, 2016). A própria denominação de “seguidores” já dá a entender como esse processo acontece, explicitando que as pessoas que acompanham os influenciadores digitais de fato seguem suas divulgações, e, como



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

consequência, também suas atitudes. Outro fato é que esses influenciadores, em geral, são mais jovens, conseguindo dialogar diretamente com a nova geração de internautas, conhecendo a linguagem, aproximando-se deles e gerando engajamento com relativa facilidade. (Oi, Meu Nome É... x "Me Poupe": Influenciadores Digitais e a Reação dos Consumidores. Taís Pasquotto Andreoli e Barbara de Assis Vieira. Revista Gestão & Conexões *Management and Connections Journal*. Vitória (ES), v. 11, n. 1, jan/abr, 2022. Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM/CCJE/UFES)).”

O lado positivo do influenciador digital é a mobilidade que essa atuação trouxe para diversas pessoas, que saíram das camadas mais baixas da população e conseguem hoje ganhar a vida na internet a partir da lógica do reconhecimento e da autenticidade que se espera desses disseminadores de conteúdo.

A presente proposta de lei inspira-se neste ensinamento para estabelecer um marco comemorativo no calendário para que esta atividade possa ser reconhecida, celebrada, valorizada e se possa refletir sobre os valores, princípios e o desempenho dessa função, bem como o papel dos influenciadores digitais na população vianense.

Isto posto e, certo da compreensão que o projeto se reveste de grande importância para o Município, este Vereador solicita aos nobres pares que compõem esta casa de Leis a aprovação do presente projeto.

Viana, 20 de novembro de 2023.

Luiz Leonor Zanetti Lube
Vereador